



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3364 Quarta - feira, 05 de Dezembro de 2014.

Poder Executivo

Portaria



Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

MOHAMAD KHALIL ZAHER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para a realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor
01	Felipe Bortoni Ninis Emmerick

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOHAMAD KHALIL ZAHER
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 075 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o Despacho nº 851/2014 de 03 de Dezembro de 2014 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2595/2014 de 19 de Setembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011.** RESOLVE: permitir o mototaxista Srº CEZAR CARLOS BATISTA, portador do RG nº 10399046-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 770.217.201-06, proprietário de 01(uma) vaga de **Mototaxi de nº 101 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº **ADONEY CEZAR FERREIRA** portador do RG Nº 1269354-5-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 000.732.031-06.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 04 de Dezembro de 2014.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Av. Bandeirantes, 1.439 – Centro – CEP: 78.700-200
Fone fax: (66)3439-9111 / 3422-0545

Avenida Dom Wumbaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretaria de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Autarquia



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA INTERNA Nº 194 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público e dá outras providências.

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá atendimento ao público entre os dias **22/12/2014** à **31/12/2014**, em razão de fechamento das atividades do exercício de 2014.

Artigo 2º - O Instituto retornará as suas atividades normais no dia **02/01/2015**, a partir das **13h00min**.

Artigo 3º - Os Segurados que necessitarem de guias para consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, deverão comparecer até o dia **19/12/2014** para retirar as devidas autorizações.

Artigo 4º - Para os procedimentos de urgência, os Segurados deverão procurar os Hospitais da rede credenciada, como: **Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, Materclin, Samed, Laboratórios e Clínicas que emitirão as guias on line.**

Artigo 5º - Nos termos da disposição do Artigo 1º, os servidores do Instituto independente do fechamento ao público, deverão atender os prazos e cronogramas relativos às obrigações de faturamento, contabilidade e atividades burocráticas relativas de final de gestão.

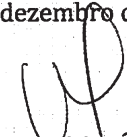


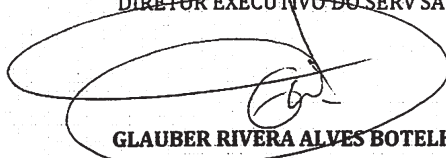
**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT**

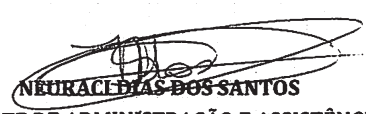


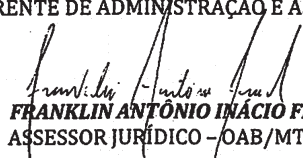
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 05 de dezembro de 2014.


VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE


GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS


NEURACI ELIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA


FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/MT 13.155

*Publicado do DIORONDON e Registrado neste
Instituto na data supra e afixada no lugar Público de
costume.*



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



PORTARIA N.º 195 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõem sobre exonerar em decorrência de final de gestão do triênio (2012/2014) os seguintes servidores dos cargos:

I - FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS - Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, matrícula 14320;

II - GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO - Cargo em Comissão de Gerente de Finanças, matrícula 94790;

III- NEURACI DIAS DOS SANTOS- Cargo em Comissão de Gerente de Administração e Assistência, matrícula 13439.

PARÁGRAFO 1º - Os servidores mencionados deverão desempenhar suas atividades normalmente até 31/12/2014.

PARÁGRAFO 2º - Os servidores elencados deverão se apresentar e retornar a sua lotação de origem a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 01/01/2015.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do
Município DIORONDON.

Edital

EDITAL DO RESULTADO

O presidente da comissão Eleitoral da Direção Executiva do SERV SAÚDE, designada pela portaria nº 001/2014 do SISPMUR, de 16 outubro de 2014, de acordo da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16/10/2014, no exercício das suas atribuições, faz saber o resultado final da eleição para Diretor Executivo do SERV SAÚDE realizada no dia 02 de Dezembro de 2014, obedecendo às exigências contidas no edital da eleição.

<u>1º - Jacilene Santos Silva</u>	<u>"819 votos (52,94%)"</u>
<u>2º Lindinalva Alves da Silva</u>	<u>"728 votos (47,06%)"</u>
<u>Nulos</u>	<u>"24 votos".</u>
<u>Branco</u>	<u>"11 votos".</u>
<u>Votos Impugnados</u>	<u>"34 votos".</u>

Outrossim, fica condicionado aos interessados o prazo para apresentação de impugnação, conforme item 27 do Edital da Eleição publicado no DIORONDON Nº3336 de 23 Outubro de 2014.

Por fim publiquem – se nos locais de costume e oficie o Executivo Municipal para as devidas providencias.

RONDONÓPOLIS, 05 de Dezembro de 2014



Presidente da Comissão Eleitoral

Em
Branco

Em
Branco